Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13 540/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE ABRIL DE 2020

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 13.540/2020

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

CREDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS							
	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
		TRABALHO				•	
28.01	ADMINISTRACAO	04.122.0145.7777	339030	138	50.000,00	-	
	REGIONAL DO BARRETO						
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA	04.244.0140.3306	339039	138	-	50.000,00	
	DO PREFEITO						
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					50.000,00	50.000,00	

NOTA:

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

DECRETO Nº 13.541/2020

Regulamenta a Renda Básica Temporária, instituída pela Lei nº 3.480/2020,

elaborada no contexto do enfrentamento aos efeitos econômicos do COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de

março de 2020, como pandemía do Novo Coronavírus; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 13.506/2020 declarou emergência em saúde pública no Município de Niterói devido a pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2; CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas efetivas para mitigar os

impactos econômicos da pandemia Novo Coronavírus.

DECRETA:

Capítulo I

NORMAS GERAIS DA RENDA BÁSICA TEMPORÁRIA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Renda Básica Temporária, criada pela Lei nº 3.480/2020, inserida nas medidas necessárias para mitigação dos impactos econômicos decorrentes da epidemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Niterói

Art. 2º A coordenação e operacionalização da Renda Básica Temporária ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e será executada de forma articulada com a Comissão de Gestão e Operacionalização da Renda Básica Temporária.

. Capítulo II DOS BENEFICIÁRIOS DA RENDA BÁSICA TEMPORÁRIA

Art. 3º Serão beneficiárias da Renda Básica Temporária, as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), até 30 de marco de 2020, em vulnerabilidade social.

Não será considerada em vulnerabilidade social e, consequentemente, será excluída do programa de Renda Básica Temporária, a família cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), até 30 de março de 2020, que possua membro integrante de sua composição familiar em qualquer das condições listadas abaixo:

 Seja servidor público, incluindo o inativo, empregado público, contratado ou pessoa que mantenha qualquer outro vínculo com administração direta ou indireta de qualquer ente federativo;

II – Seja pensionista de servidor público com vínculo com qualquer ente federativo; III – faça jus ao recebimento do benefício instituído aos Microempreendedores Individuais (MEI) pela Lei nº 3.477/2020.

§ 2º O não preenchimento das condições dos incisos do § 1º do Art. 3º deste Decreto será declarada pelo Responsável Familiar, em formulário próprio, sem prejuízo de controle posterior da Administração e, no caso de falsidade da declaração, da responsabilização criminal, civil e administrativa.

Capítulo II

DO RECEBIMENTO DA RENDA BÁSICA TEMPORÁRIA
Art. 4º O benefício por família, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), será pago nos meses de abril, maio e junho de 2020.

\$ 1º O benefício será operacionalizado mediante o fornecimento de cartão pré-pago para as família beneficiárias.

§ 2º O Responsável Familiar deverá apresentar documento de identificação com foto e documento que contenha o seu número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) para retirada do cartão pré-pago em postos a serem definidos pelo Comissão de Gestão e Operacionalização da Renda Básica Temporária.

§ 3º O Responsável Familiar que seja idoso ou esteja em algum grupo de risco para o COVID-19 poderá conceder procuração para terceiro, que para retirar o cartão prépago deverá estar munido da procuração, do documento de identificação com foto e documento que contenha o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) tanto do terceiro que irá retirar o cartão pré-pago quanto do Responsável Familiar que que esteja com suspeita de ter contraído COVID-19

ou que tenha contraído COVID-19 deverá conceder procuração para terceiro, que para retirar o cartão pré-pago deverá estar munido da procuração, do documento de identificação com foto e documento que contenha o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) tanto do terceiro que irá retirar o cartão pré-pago quanto do Responsável Familiar.

§ 5º O cronograma definindo as datas e os locais para a retirada do cartão pré-pago para as famílias beneficiárias será publicado em ato posterior.

- Capítulo III

 DA COORDENAÇÃO E GESTÃO

 Art. 5º Fica instituída a Comissão de Gestão e Operacionalização da Renda Básica Temporária composta por 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente indicados pela:
- I Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), que o
- II Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG):
- III Secretaria Municipal da Fazenda (SMF);
- IV Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMECT).
 Art. 6º A Comissão de Gestão e Operacionalização da Renda Básica Temporária terá as seguintes atribuições:
- I realizar a gestão do Programa da Renda Básica Temporária;
- II Disciplinar, coordenar e implementar as acões de apoio administrativo e financeiro para qualidade da gestão e da execução da Renda Básica Temporária;
- III coordenar, gerir e operacionalizar a base de gestão das famílias beneficiárias da Renda Básica Temporária.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social fica autorizada, no âmbito de sua competência, a expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Os valores postos à disposição da família beneficiária, não recebidos no prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), a contar, da data prevista para o recebimento, serão restituídos ao Município.

Art. 9º Os créditos orçamentários serão executados na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH).

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE ABRIL DE 2020 Rodrigo Neves - Prefeito

Portarias

Port. № 606/2020 - Torna insubsistente a Portaria nº 524/2020, publicada em 01/04/2020.

Port. Nº 607/2020 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 04/04/2020, TANIA MARIA MALAMACE MONATTE SILVA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.

Port. № 608/2020 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/2020 de abril de 2020, ROBERTA CORRÊA DO CARMO do cargo de Coordenador de Protocolo, símbolo CC-3, da Fundação Municipal de Educação.

Port. № 609/2020 - Considera nomeada, a contar de 01/04/2020, FLÁVIA RAMOS STYPURSKI para exercer o cargo de Coordenador de Protocolo, CC-3, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Roberta Corrêa do Carmo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 610/2020 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/2020. INGRID MARQUES ADOLPH do cargo de Assessor Jurídico, CC-2, da Superintendência Jurídica, da Fundação Municipal de Educação.

Port. Nº 611/2020 - Considera nomeada, a contar de 01/04/2020, EDINELLE REGIANE MACHADO DE OLIVEIRA JORGE para exercer o cargo de Assessor Jurídico, CC-2, da Superintendência Jurídica, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Ingrid Marques Adolph, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 612/2020 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/2020, MÁRCIO MAX DA SILVA do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional de São Francisco.

Port. Nº 613/2020 - Considera nomeado, a contar de 01/04/2020, RENATO PEDROSA DE CARVALHO para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional de São Francisco, em vaga da exoneração de Márcio Max da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 614/2020 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/2020, ALEXANDRE PESSANHA CARNEIRO do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. Nº 615/2020 - Considera nomeado, a contar de 01/04/2020, LEANDRO DOS PASSOS RODRIGUES para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Alexandre Pessanha Carneiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 616/2020 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/2020, CAMILA RIBEIRO FREITAS DA SILVA do cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional de São Francisco.

Port. Nº 617/2020 - Considera nomeada, a contar de 01/04/2020, CARINA RIBEIRO FREITAS DA SILVA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional de São Francisco, em vaga da exoneração de Camila Ribeiro Freitas da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Página 3

Port. № 618/2020 – Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/2020, JOEL DA SILVA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. № 619/2020 - Considera nomeado, a contar de 01/04/2020, FRANCISCO LUIZ SANTOS para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Joel da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 620/2020 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/2020, CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MIGUEL do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal do Idoso.

Port. Nº 621/2020 - Considera nomeada, a contar de 01/04/2020, TARISNEIA COSTA TORRES para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal do Idoso, em vaga da exoneração de Carlos Augusto Ribeiro Miguel, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 622/2020 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/2020, ANA LUCIA FERNANDES PEREIRA do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Participação Social.

Port. № 623/2020 - Considera dispensada, a contar 01/04/2020, a Subsecretária ANA LUCIA FERNANDES PEREIRA de responder pelo expediente da Coordenação de Direitos das Mulheres.

Port. № 624/2020 - Considera nomeada, a contar de 01/04/2020, KARINA DE PAULA para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Participação Social, em vaga da exoneração de Ana Lucia Fernandes Pereira.

Port. № 625/2020 - Considera designada, a contar 01/04/2020, a Subsecretária KARINA DE PAULA para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Coordenação de Direitos das Mulheres.

Port. № 626/2020 - Considera exonerada, a contar de 01/04/2020, KARINA DE PAULA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Participação Social, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 627/2020 - Considerar nomeada, a contar de 01/04/2020, AMANDA DOS SANTOS TRAVISCO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Participação Social, em vaga da exoneração de Karina de Paula, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 628/2020 - Considera exonerado, a contar de 01/04/2020, WILBER DE ARAUJO VASQUES do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. № 629/2020 - Considera nomeada, a contar de 01/04/2020, ALINE JAVARINI para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga da exoneração de Wilber de Araujo Vasques, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 630/2020 - Considera nomeado, a contar de 01/04/2020, WILBER DE ARAUJO VASQUES para exercer o cargo de Diretor, DG, Departamento de Supervisão de Obras, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Fernando Soares da Cruz, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Corrigenda

Na Portaria nº 585, publicada em 04/04/2020, onde se lê **ELIANE DE AZEVEDO**ABICALIL, leia-se: HELIANE DE AZEVEDO ABICALIL e onde se lê: Anderson Pereira de Souza, leia-se: Fabricio Ribeiro Fernandes.

Na Portaria n^0 587, publicada em 04/04/2020, onde se lê: Secretaria Executiva, leiase: Secretaria Municipal de Políticas de Drogas.

Na Portaria nº 591/2020, publicada em 04/04/2020, onde se lê: a contar de 01/03/2020, leia-se: a contar de 02/03/2020 e onde se lê CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVEIRA, leia-se: CARLOS EDUARDO LIMA CARLOS e onde se lê: cargo de Diretor, leia-se: cargo de Chefe de Gabinete e onde se lê: acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09, leia-se: acrescido das gratificações previstas na Lei Municipal nº 3359/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos *deferidos em* 31/03/2020:

750000769/2020
750000782/2020
750000804/2020
750000809/2020
750000820/2020
750000821/2020
750000829/2020
750000836/2020
750000844/2020

Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO SÃO LÁZARO DE ITAIPÚ EDITAL

O Chefe do Cemitério São Lázaro de Itaipú torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 03/06/2017 à 30/07/2017, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em

conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento. Cova Rasa Anjo: 936 – Emilly Maria Martins da Cunha: (03/06/2017); Cova Rasa Adulto da quadra A: 1166 – Dionydio Alves Machado: (14/06/2017);

1009 - Maria Antonia Nunes de Figueiredo: (16/06/2017); 735 - Maria Dalva Antunes Ferreira: (17/06/2017); 1167 - Carlos Cesar de Paula Marujo: (24/06/2017); 501 -Miranda Coelho: (04/07/2017); 828 - Enedina Francisco de Abreu: (28/07/2017).

Cova Rasa de Adulto da quadra B: 973 – Heveline Heloisa Lopes Virgílio: (13/06/2017); 946 – Manoel Orlando da Silva: (14/06/2017); 918 – Wilson de Souza: (24/06/2017); 937 – Maria Teresa Martins de Almeida Correa: (29/06/2017); 697 – Aida Dutra de Abreu: (04/07/2017)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL DE DESISTÊNCIA – 002/2020 O Secretário de Ordem Pública de Niterói torna público, por meio deste instrumento, a desistência fundada na manifestação pessoal por escrito dos candidatos MICHEL ALVES DA SILVA SOARES, sob o número de inscrição 195554006494, MARCELA BORGES MACHADO, sob o número de inscrição 192555048467 e CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA FILHO, sob o número de inscrição 191690061837, todos convocados no dia 04 de março do corrente ano, para nomeação e posse ao cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói – GCM-NIT.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO № 09/2020 – ŠEOP
Em conformidade com o Processo 130.000871/2020, abaixo referenciado RATIFICO e AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, nos seguintes termos: INSTRUMENTO: Contratação direta de Empresa Especializada para serviço de higienização de coletes do Programa Segurança Presente Niterói; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa TINTURARIA E LAVANDERIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.081.756/0001-73; **OBJETO**: Contratação de Empresa para serviço de higienização de coletes, por demanda, do Programa Segurança Presente Niterói; VALOR GLOBAL: Até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); VALOR POR PEÇA: R\$ 7,50 (Sete Reais e Cinquenta Centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses; FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 13.506/2020 e despachos contidos no processo nº 130.000871/2020; NOTA DE EMPENHO: nº 000722, emitida em 02/04/2020. Republicação do Extrato 09/2020 por falta de informações no anterior. EDITAL RETIFICADOR SEOP № 004/2020

O Secretário Municipal de Ordem Pública do Município de Niterói, tendo em vista o que consta no Edital de Convocação nº 001/2020 publicado em Diário Oficial em 04 de março do corrente ano referente ao Concurso Público destinado ao provimento de cargos da carreira de Guarda Civil Municipal de Niterói do Quadro Permanente da Guarda Civil Municipal do Município de Niterói-RJ - Guarda Civil Municipal de Niterói, torna público o edital Retificador nº 004/2020.

Onde se lê Maximiliano Kleyton da Silva, Leia-se Maximiliano Kleyton da Silva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO PGM Nº11, DE 7 de abril de 2020.

Decreta recesso coletivo de 15 (quinze) días, em razão da pandemia do COVID-19, para os estagiários integrantes do Programa de Estágio Forense da Procuradoria

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.506/2020 que declarou emergência em saúde pública no Município de Niterói devido a pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.517/2020, que determina o fechamento das atividades administrativas presenciais da Prefeitura de Niterói no Centro Administrativo de Niterói;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do Programa de Estágio Forense na Procuradoria Geral do Município de Niterói;

Art. 1º Fica decretado recesso coletivo para os estagiários forenses da Procuradoria Geral do Município por 15 (quinze) dias, nos termos dos art. 17 da Resolução PGM nº 07/2019 e art. 13 da Lei Federal 11.788/2008, a contar de 07 de abril de 2020.

§1º O recesso coletivo poderá ser prorrogado por igual período caso, ao final do prazo constante do caput do presente artigo, permaneçam os efeitos do Decreto n^{o} 13.517/2020.

§2º Aplica-se o recesso coletivo a todos os estagiários independente do tempo de atividade no Programa de Estágio, computando-se como antecipação de recesso nos casos de ingresso do estagiário em período inferior a 6 (seis) meses.

§2º Caso o estagiário já tenha usufruído integralmente seu período de recesso remunerado, este ficará à disposição do CEJUR para eventual realocação extraordinária em setores da Procuradoria Geral do Município com maior demanda no período em que perdurar a situação jurídica de emergência pública, conforme designação do Procurador Geral do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

(PORTARIA FMS/FGA Nº 85/2020).

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói / Secretário Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o atual cenário de pandemia mundial pelo Covid-19;

Considerando a Decretação de estado de Emergência em Saúde Pública e Criação do Gabinete de Crise pela Prefeitura de Niterói através do Decreto Municipal nº 13.506/2020, de 16 de março de 2020;

Considerando a necessidade de somar esforços com os demais setores da Prefeitura em sua ampla pauta de intervenções;

Considerando que o Ministério da Saúde recém publicou o Fluxograma "Fast-track de Teleatendimento para a Atenção Primária", com o objetivo de orientar o teleatendimento de casos de Síndrome Gripal na APS, com objetivo de oferecer agilidade e segurança para as equipes e reduzir o fluxo de pacientes na UBS;

Considerando que a subnotificação de casos de síndrome gripal e de agravamento da situação de saúde da população compromete as ações de planejamento para o enfrentamento do quadro;

Considerando a extrema necessidade de oferecer canais virtuais de atendimento à população, não somente para iniciativa dos próprios cidadãos, mas para busca ativa de casos suspeitos, orientação quanto à conduta adequada e monitoramento dos casos sob isolamento;

Considerando a necessidade de monitoramento remoto de pacientes com suspeita ou diagnóstico de Covid-19, sem indicação ou possibilidade de acessar a unidade de

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para elaboração, implantação e acompanhamento do Programa de Telemonitoramento ao Usuário com Suspeita ou Diagnóstico de

Covid-19 no Município de Niterói. Art. 2º O Grupo de Trabalho de Telemonitoramento terá a seguinte composição:

- Diretora geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói FeSaúde (coordenação);
- 02 representantes técnicos da área de gestão da informação da FeSaúde;
 01 representante da Coordenação de Vigilância de Saúde Covig;
- 01 representante do Programa Médico de Família PMF
- 01 representante da Central de Regulação;
- 01 representante do Servico de Atendimento Móvel de Urgência SAMU

Art. 3º O GT de Telemonitoramento deverá identificar e agregar ao seu trabalho as

- iniciativas correlatas já em curso na FMS; I No prazo de 3 semanas a contar da data de publicação desta Resolução, deverá oferecer um canal virtual de atendimento para:
- Oferecer à população a possibilidade de comunicar a ocorrência de sintomas sugestivos de síndrome gripal;
- Realizar um primeiro atendimento de pessoas com sintomas de gripe, emitindo orientações de prevenção ou encaminhamento para serviços de saúde conforme as respostas fornecidas:
- Acompanhar e monitorar pessoas diagnosticadas com Covid-19 em guarentena

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Portaria FMS/FGA n.º 086/2020.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art.1º - Institui, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa o Gestor do Termo de Colaboração n.º 001/2020 referente ao Edital de Chamamento Público n.º 002/2020, com fulcro no artigo 2º, incisos VI, VII e XI, no artigo 8º, inciso III e no artigo 35, inciso V, alíneas "g" e "h", todos da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no artigo 49 do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, que a regulamentou. Art. 2º - Fica designado como Gestor do Termo de Colaboração n.º 001/2020:

I - RAMON LORENZO FARELL SANCHEZ, matrícula n.º 437.431-2, Vice-Presidente da VIPAHE

Art. $3^{\rm o}$ - São obrigações do Gestor, agente público responsável pela gestão do Termo de Colaboração n.º 001/2020, conforme definido no artigo 61 da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

- I acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;
- IV disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades
- de monitoramento e avaliação.

 Art. 4º Compõem a Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes
- THEREZINHA DE JESUS BASTOS FREITAS, matrícula 437.523, Assessora Técnica;
- II LUCIANA DE BARROS DA SILVA, matrícula n.º 434.241, Diretora de Controle da Rede Contratada: III - LIDIANE FERREIRA ARAUJO: Chefe da Divisão Central de Internação -
- VIPAHE FMS-5, matrícula n.º 437.525. Parágrafo único. Fica designado como Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação a servidora THEREZINHA DE JESUS BASTOS FREITAS.
- Art. 50 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração n.º 001/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Organização da Sociedade Civil VIVA RIO; OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto o estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, com vistas à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde de Média e Alta Complexidade no Hospital Oceânico Ltda., para atender às demandas de internação de pacientes com necessidade de suporte avançado de vida decorrente da pandemia do coronavirus (COVID-19), com o fomento da FMS, em conformidade com os Anexos que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento; PRAZO: 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 58.600.000,00 (cinquenta e oito milhões e seiscentos mil reais); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Elemento de Despesa n.º 33.90.39.00, Fontes n.º 207, 138 e 100, Notas de Empenho n.º 000468, 000469 e 000470; **FUNDAMENTO:** Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Federal n.º 8.726/2016, Lei Federal n.º 13.979/2020, Decreto Municipal n.º 13.506/2020, demais legislações aplicáveis, e Processo Administrativo n.º 200/4273/2020; DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2020.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMUSA**

Ato do Presidente

PORT. Nº. 112/2020 - Designar Marcos Alexandre Oliveira de Siqueira (Mat. 11711) e Robson Carlos Guimarães Bittencourt (2191), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MUDANÇA DE MOBILIÁRIO, ESTOQUE, ARQUIVOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A EMUSA", (Referente ao Contrato nº. 051/2020) – Processo ADM. Nº. 510000452/2020 - Presidente da EMUSA. ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 051/2020, firmado com a empresa KROFMON COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MUDANÇA DE MOBILIÁRIO, ESTOQUE, ARQUIVOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A EMUSA", a partir do dia 08/04/2020 com término previsto para 16/06/2020. Proc. nº. 510000452/2020.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INSTRUMENTO: Contrato nº 50/2020; PARTES: EMUSA e DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA-ME; OBJETO: contratação de empresa para a prestação de servicos de controle de pragas urbanas nas dependências da EMÚSA; VALOR TOTÁL: R\$34.989,96 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais noventa e seis centavos); PRAZO: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.04.122.0145.4191, ND: 3.3.90.39.00 FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, II da 8.666/93; DATA DO CONTRATO: 26/03/2020; Processo Nº. 510000595/2020.

Presidente da EMUSA – Niterói, 03 de abril de 2020. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 51/2020; PARTES: EMUSA e KROFMAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; OBJETO: Contratação de empresa para realização de mudança de mobiliários, estoque, arquivos e equipamentos pertencentes à EMUSA; VALOR TOTAL: R\$164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais); PRAZO: 70 (setenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.04.122.0145.4191; ND 3.3.90.39.00; FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: CONVITE 21/2020; **DATA DO CONTRATO**: 02/04/2020; **Processo Nº**. 510000452/2020. Presidente da EMUSA – Niterói, 06 de abril de 2020.